



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São Sebastião do Alto - RJ

Resolução N° 024 de 21 de outubro 2025.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião do Alto, em Assembleia ordinária realizada pela Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar mandato 2025/2027, realizada no dia 21 de outubro do ano de 2025, em uso de suas atribuições conferidas em conformidade com a Lei Municipal n° 313, de 16 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal 734 de 09 de dezembro de 2016, e

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o local onde as denúncias relacionadas as irregularidades do Processo Suplementar Eleitoral do Conselho Tutelar mandato 2025/2027 deverão ser protocoladas:

► As Denúncias e Representações deverão ser protocoladas no Salão de Evento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de forma presencial, a partir das 8 horas do dia 26 de outubro de 2025, situada à rua Coronel Francisco Salustiano Pinto, n° 63 – Centro São Sebastião do Alto-Rj.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Camila Ribeiro Pereira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

São Sebastião do Alto, 21 de outubro de 2025.